



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº112/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

11 de julho de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Trabalhador Artesanal na Pasteurização do Leite e na Fabricação de Laticínios e Afins / Básico

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – *Campus Muzambinho*, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenadoria-Geral de Extensão (CGEx), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para selecionar pessoas interessadas em realizar o curso de Formação Inicial e continuada “**Trabalhador artesanal na pasteurização do leite e na fabricação de laticínios e afins / Básico**”

1 - Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	11/07/2025 à 15/07/2025
Resultado parcial	16/07/2025
Recursos	Até às 12h00 do dia 17/07/2025 pelo email: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br
Resultado final	18/07/2025
Início do Curso	21/07/2025

2 - Do Curso e Quadro de Vagas

NOME DO CURSO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO	MODALIDADE
---------------	----------------	---------------	---------	------------

Trabalhador artesanal na pasteurização do leite e na fabricação de laticínios e afins / Básico	12	40 h	Produtores rurais, familiares de produtores, qualquer pessoa vinculada ao meio rural.	Presencial
--	----	------	---	------------

3 - Requisitos para Ingresso

3.1 - Membros da comunidade interna ou externa ao IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho. Idade mínima de 18 anos.

4 - Das inscrições

4.1 - O período de inscrição será de 11/07/2025 à 15/07/2025.

4.2 - A inscrição será efetuada via internet, no endereço eletrônico:

https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao/2705/ até às 23h59 do dia 15 de julho de 2025.

4.3 - As inscrições que não respeitarem os requisitos para ingresso, item 3 deste edital, serão indeferidas.

5 - Deferimento das inscrições

5.1 - Apenas serão deferidas as inscrições cujo formulário estiver devidamente preenchido;

5.2 - Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, sob pena de ter sua inscrição indeferida. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a última será considerada.

5.3 - O resultado parcial será divulgado no site do *Campus* Muzambinho - www.muz.ifsuldeminas.edu.br no dia 16 de julho de 2025.

6 - Dos recursos

6.1 - O indeferimento de inscrição caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato até às 12h00 do dia 17 de julho de 2025. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação-Geral de Extensão - CGEx, através do endereço eletrônico: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br - Assunto: Recurso Edital “**Trabalhador artesanal na pasteurização do leite e na fabricação de laticínios e afins / Básico**”.

6.2 - Da presente decisão não caberá novo recurso.

7 - Da seleção

7.1 - Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará pelo deferimento da inscrição.

7.2 - Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas, o processo de seleção será pela **ordem de inscrição**.

7.3 - De acordo com o Art. 6º, inciso V, da Resolução 69/2020, que trata da normatização dos cursos FIC no IFSULDEMINAS, deverão ser reservadas, no mínimo 50%, das vagas para a comunidade externa ao *campus*.

Por comunidade externa entendem-se as pessoas que não possuem relação direta com o *campus* (que não sejam servidores, alunos ou terceirizados).

7.4 - Caso as vagas reservadas para a comunidade externa não sejam preenchidas, serão convocados os excedentes na categoria comunidade interna, e vice-versa.

7.5 - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 18 de julho de 2025.

7.6 - A seleção para realização do curso não faz presumir direito líquido e certo à matrícula, ficando esta condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e/ ou técnicos do *campus*, assim como o pleno atendimento aos demais quesitos deste edital.

7.7 - O *Campus* Muzambinho poderá suspender a realização do curso nas hipóteses de conveniência e/ou interesse administrativos, caso fortuito e/ou força maior, estes dois últimos relacionados com eventos de dimensões locais, regionais, nacionais ou internacionais como, por exemplo, a pandemia (COVID-19).

8 - Do início do curso

8.1 - Os candidatos que tiverem a inscrição com a situação “classificado”, iniciarão o curso a partir do dia 21 de julho de 2025. As aulas serão semanais, uma vez por semana, no período matutino ou noturno.

8.2 - Os estudantes que apresentarem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas atividades avaliativas, serão certificados ao final do curso, conforme resolução 69/2020.

8.3 - As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br

9 - Dos certificados

Os certificados serão emitidos para os cursistas que atenderem ao item 8.2 deste edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data final do curso.

10 - Das disposições finais

10.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informes referentes a este edital no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br), que será o meio oficial de comunicação com os candidatos. Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

10.2 - A inscrição do candidato faz presumir que o mesmo realizou a leitura deste edital, assim como implica na expressa aceitação, de todos os termos, critérios e condições estabelecidos neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, referentes ao curso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 - A Coordenação-Geral de Extensão do *Campus* Muzambinho divulgará sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais a respeito dos cursos.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Januária Andréa Souza Rezende

Coordenadora Geral de Extensão

Cláudio André dos Passos

Coordenador do Curso

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 11/07/2025 09:35:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 571363

Código de Autenticação: 96e27e7c46



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais